

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em data de 12 de novembro de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

as.) Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 56

Marlon Pereira, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n. 741, artigo 4º, item "D" e Decreto n. 1359, de 19 de novembro de 1968,

Decreto :-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito no valor de R\$ 18.600,60 (dezoito mil, seiscentos cruzeiros-novos e sessenta centavos) destinado à transferência para as seguintes verbas do orçamento vigente :-

	R\$
3.1.2 0 42 - <u>Material de Consumo</u>	
I - Combustível e lubrificantes para tratores	2.000,00
II - Peças, pneus e acessórios para tratores	5.500,00
3.1.3 0 91 - <u>Serviços de Terceiros</u>	
I - Energia Elétrica	1.000,00
3.2.2 4 05 - <u>Subvenções Econômicas</u>	
II - Contribuição ao F. P. J. M. e outras associações	6.570,60
4.1.4 0 91 - <u>Material Permanente</u>	
I - Aquisição de bombas, motores e hidrômetros	3.530,00
Soma	18.600,60

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais e totais das verbas

abaixo especificados :-

			RCB
3.2.1.2.46	-	<u>Subvenções Sociais - Instituições Federais</u>	
		II - Auxílio ao Correio de Novo Cravinhos	50,00
		I - Auxílio ao Correio de Pompeia	40,40
3.2.1.3.02	-	<u>Instituições Estaduais</u>	
		I - Auxílio ao Cartório Eleitoral	500,00
3.2.1.5.71	-	<u>Subvenções Sociais - Instituições Privadas</u>	
		II - Auxílio ao Sanatório de Campos de Jordão	50,00
3.2.3.3.89	-	<u>Transf. Assist. Previd. Social - Sal. Família</u>	
		- Salário família dos funcionários	2.000,00
3.2.1.0.11	-	<u>Despesas de Custeio</u>	
		I - Despesas eventuais	600,00
3.1.3.0.11	-	<u>Serviços de Terceiros</u>	
		II - Conservação de máquinas e móveis	4.100,00
4.1.3.0.42	-	<u>Equipamentos e Instalações</u>	
		III - Aquisição de uma pá carregadeira	560,00
4.1.4.0.67	-	<u>Materiais Permanentes</u>	
		I - Aquisição de móveis e utensílios	500,00
4.1.1.0.97	-	<u>Obras Públicas</u>	
		- Construção de muro (N.E.)	500,00
		- Construção de muro (Paulópolis)	500,00
4.1.1.0.95	-	<u>Obras Públicas</u>	
		- Construção de jardins	1.550,00
3.1.3.0.93	-	<u>Serviços de Terceiros</u>	
		II - Aumento e melhoramento na rede elétrica	1.500,00
3.1.2.0.96	-	<u>Materiais de Consumo</u>	
		- Madeiras, pregos e outras	200,00
3.1.3.0.11	-	<u>Serviços de Terceiros</u>	
		- Conservação de máquinas e móveis	300,00
3.1.3.0.91	-	<u>Serviços de Terceiros</u>	
		III - Viagens, estada e condução	200,00
3.2.1.5.62	-	<u>Subvenções Sociais</u>	

	I - Auxílio ao Colégio Stella Maris	200,00
3.2.1 5 69 -	<u>Diversos</u>	
	- Auxílio a Associação Atlética Pompeiana	200,00
	- Auxílio a Sociedade Recreativa de Pompeia	500,00
3.1.3 0 47 -	<u>Serviços de Ferrovias</u>	
	II - Serviço da telefonista	350,00
4.1.1 0 42 -	<u>Obras Públicas</u>	
	II - Construções de pontes	4 200,20
	Total	18.600,60

Artigo 3º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Pompeia, em 18 de novembro de 1969.

As.) Milton Pereira
 Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 18 de novembro de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público do costume na data supra.

as.) Gabriel Gagliardi
 Diretor Administrativo.

DECRETO Nº 57

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n. 741, artigo 4º, Item "19" e Decreto n. 1359, de 19 de novembro de 1968,

Decreto :-